SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – Nº 009/2021

TL2 SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente Instrumento, de um lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n˚. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **"CONTRATANTE"**; e, de outro lado,

TL2 SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA., com sede Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 15º Andar, Sala 152, Edifício Milano, Água Branca, São Paulo – SP, CEP.: 05001-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.674.536/0001-30, neste ato representada por seu sócio, **LUCAS SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03018241923 DETRAN-RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.039.400-35, doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA".**

- Considerando que o **IMED** foi contratado pelo Estado de Goiás, através de sua Secretaria de Estado de Saúde, como organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos - HETRIN (Contrato de Gestão nº

037/2019-SES/GO) e que o mesmo, após o vencimento do seu prazo de vigência inicial (25/08/2023), foi prorrogado até o dia 24 de agosto de 2027, conforme Quarto Termo Aditivo firmado no dia 10 de outubro de 2023, não tendo havido solução de continuidade entre as referidas datas com a sua manutenção tácita, inclusive com relação às empresas contratadas pelo **IMED** para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas por este junto à referida Unidade de Saúde;

- Considerando o interesse das Partes em adequar a forma de remuneração da **CONTRATADA**, em atendimento ao 4° Termo Aditivo do Contrato de Gestão n° 037/2019-SES-GO,

- Considerando que a **CONTRATADA** encaminhou Proposta Comercial para a contratação mencionada no "Considerando" acima (a "Proposta" – documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos) e que a mesma atende as necessidades do **CONTRATANTE**,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam que, **a partir de 01° de novembro de 2023**, o faturamento e a remuneração dos procedimentos médicos realizados na unidade hospitalar, exclusivamente no que se refere aos procedimentos cirúrgicos e anestésicos (centro cirúrgico), serão realizados e remunerados por plantão, conforme Proposta Comercial anexa, cf. abaixo colacionado;

ITEM	DESCRIÇÃO	Número de plantonistas previstos	Total de plantões previstos	Valor do plantão	Valor mensal
3	Cirurgião Geral plantão presencial de 12 horas diurno - 07h00 às 19h00	1	31	R$ 2.200,00	R$ 68.200,00
4	Cirurgião Geral plantão presencial de 12 horas noturno - 19h00 às 07h00	1	31	R$ 2.200,00	R$ 68.200,00
5	Cirurgião Geral plantão **(sobreaviso)** noturno - 19h00 às 07h00	1	31	R$ 1.650,00	R$ 51.150,00
6	Anestesiologista plantão presencial de 12 horas diurno - 07h00 às 19h00	1	31	R$ 2.400,00	R$ 74.400,00
7	Anestesiologista plantão presencial de 12 horas noturno - 19h00 às 07h00	1	31	R$ 2.400,00	R$ 74.400,00

1.2. Em razão das alterações da remuneração da **CONTRATADA** ocorridas nos Termos Aditivos ao Contrato e neste Instrumento, as Partes consolidam no Anexo I deste Aditivo todos os valores que compõem a contraprestação mensal devida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, devendo o mesmo ser utilizado para o cálculo da remuneração mensal.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes), surtindo e produzindo efeitos desde o dia 25 de agosto de 2023.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e

plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 01° de novembro de 2023.

ANDRE FONSECA LEME

Assinado de forma digital por ANDRE FONSECA LEME
Dados: 2023.12.13 15:47:49 -03'00'

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

LUCAS SCHNEIDER: 00903940035

Assinado de forma digital por LUCAS SCHNEIDER:00903940035

TL2 SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.

Lucas Schneider

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F:

2)_____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

Anexo I

Tabela de Remuneração

Relação de profissionais médicos, suas atividades e valores para o contrato do IMED / HETRIN

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Pronto Atendimento	Atendimento em Pronto Atendimento 12 horas diurno das 07:00 horas às 19:00 horas	R$ 1.470,00
2	Pronto Atendimento	Atendimento em Pronto Atendimento 12 horas noturno das 19:00 horas às 07:00 horas	R$ 1.470,00
3	Internação	Acompanhamento de pacientes internados nas clínicas médicas linear/rotineiro das 07:00 horas às 13:00 horas	R$ 800,00
4	UTI	Internação UTI - médico plantonista presencial 12 horas diurno, das 07:00 horas às 19:00 horas	R$ 1.700,00
5	UTI	Internação UTI - médico plantonista presencial 12 horas noturno, das 19:00 horas às 07:00 horas	R$ 1.700,00
6	UTI	Acompanhamento de pacientes internados na UTI (linear/rotineiro), das 07:00 horas às 13:00 horas	R$ 500,00
7	UTI	Acompanhamento de pacientes internados na UTI (linear/rotineiro), das 13:00 horas às 19:00 horas	R$ 500,00
8	NIR	Acompanhamento NIR, inclui acompanhamento de transferências de pacientes e suporte a pacientes internados 12 horas presenciais diurno, das 07:00 horas às 19:00 horas	R$ 1.470,00
9	NIR	Acompanhamento NIR, inclui acompanhamento de transferências de pacientes e suporte a pacientes internados 12 horas presenciais noturno, das 19:00 horas às 07:00 horas	R$ 1.470,00
10	Coordenações	Coordenação médica Geral	R$ 25.000,00
11	Coordenações	Coordenação médica UTI — RT	R$ 22.000,00
12	Coordenações	Coordenação médica Pronto Socorro	R$ 12.000,00
13	Coordenações	Coordenação médica Centro Cirúrgico	R$ 22.300,00
14	Coordenações	Médico Infectologista - CCIH	R$ 8.000,00
15	Ambulatório	Plantão de especialista em Cirurgia Geral - 12 horas diurno	R$ 1.598,00
16	Ambulatório	Plantão de especialista em Ginecologia e Obstetricia - 12 horas diurno	R$ 1.598,00
17	Ambulatório	Plantão de especialista em Anestesiologia - 12 horas diurno	R$ 1.598,00
18	Ambulatório	Plantão de especialista em Urologia - 12 horas diurno	R$ 1.598,00
19	Ambulatório	Plantão de especialista em Cirurgia Vascular - 12 horas diurno	R$ 1.598,00
20	Ambulatório	Plantão de especialista em Pediatria - 12 horas diurno	R$ 1.598,00
21	Ambulatório	Plantão de especialista em Cardiologia - 12 horas diurno	R$ 1.598,00
22	Ambulatório	Plantão de especialista em Ortopedia - 12 horas diurno	R$ 1.598,00
23	Centro Cirúrgico	Cirurgião Geral plantão presencial de 12 horas diurno - 07h00 às 19h00	R$ 2.200,00
24	Centro Cirúrgico	Cirurgião Geral plantão presencial de 12 horas noturno - 19h00 às 07h00	R$ 2.200,00
25	Centro Cirúrgico	Cirurgião Geral plantão (**sobreaviso**) de 12 horas noturno - 19h00 às 07h00	R$ 1.650,00
26	Centro Cirúrgico	Anestesiologista plantão presencial de 12 horas diurno - 07h00 às 19h00	R$ 2.400,00
27	Centro Cirúrgico	Anestesiologista plantão presencial de 12 horas noturno - 19h00 às 07h00	R$ 2.400,00

28	Hemodiálise	Sessões de Hemodiálise	R$	1.031,00
29	Hemodiálise	Médico Visitas hemodiálise	R$	2.400,00
30	Hemodiálise	Médico Evoluções nefrologista	R$	120,00
31	Hemodiálise	Médico Parecer nefrologista	R$	240,00
32	Outras Especialidades	Parecer de médico Vascular	R$	840,00
33	Outras Especialidades	Parecer de médico Otorrinolaringologista	R$	840,00
34	Outras Especialidades	Exames de Ecocardiograma	R$	840,00
35	Outras Especialidades	Instrumentador	R$	12.600,00

Anexo II

PROPOSTA

São Paulo, 27 de Outubro de 2023.

Ao

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Prezados Senhores,

Razão Social: TL2 SOLUÇÕES MÉDICASLTDA
CNPJ/CPF: 36.674.536/0001–30
Inscrição Estadual: ISENTO
Endereço: AV FRANCISCO MATARAZZO, 1400, SALA 152–B andar 15
Pessoa de Contato: LUCAS SCHNEIDER
Telefone: (011) 4502–1079
E–mail: lucas@tl2.com.br
Contato: LUCAS SCHNEIDER
Dados Bancários:
BANCO: SANTANDER – 033 AG: 3293 C/C: 13008962–2

Planilha de plantões médicos e valores por plantão:

ITEM	DESCRIÇÃO	Número de plantonistas previstos	Total de plantões previstos	Valor do plantão	Valor mensal
3	Cirurgião Geral plantão presencial de 12 horas diurno - 07h00 às 19h00	1	31	R$ 2.200,00	R$ 68.200,00
4	Cirurgião Geral plantão presencial de 12 horas noturno - 19h00 às 07h00	1	31	R$ 2.200,00	R$ 68.200,00
5	Cirurgião Geral plantão **(sobreaviso)** noturno - 19h00 às 07h00	1	31	R$ 1.650,00	R$ 51.150,00
6	Anestesiologista plantão presencial de 12 horas diurno - 07h00 às 19h00	1	31	R$ 2.400,00	R$ 74.400,00
7	Anestesiologista plantão presencial de 12 horas noturno - 19h00 às 07h00	1	31	R$ 2.400,00	R$ 74.400,00

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação.
O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

TL2 SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.
LUCAS SCHNEIDER - Sócio Administrador
RG: 8079380435
CPF: 009.039.400–35